

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 55/2022

Número do Projeto de Lei: 55/2022;

Nome do Vereador Relator: Paulo Vitorio Telles de Oliveira

Data do Protocolo da Matéria: 16.09.2022

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto de lei

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação

I – RELATÓRIO

Na data de 16 de Setembro de 2022 o Poder Executivo apresentou projeto de lei nº 55/2022 que altera a Lei Municipal nº 3.453, de 10-12-2008.

II – EXAME DA MATÉRIA

A presente matéria propõe alteração nas alíquotas de multas em débitos vencidos, alterando-se de 10% a partir da data de vencimento, para 0,33% ao dia sobre o valor do débito até o limite de 10%.

III – Voto

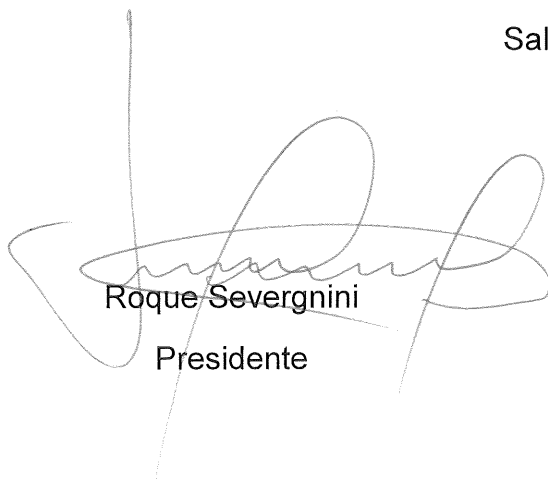
Em face do exposto, nos termos do artigo 60, VI c/c §6º do Regimento Interno da Casa Legislativa, ouvidos secretários e representantes do poder executivo e população por meio de audiência pública, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

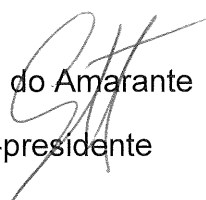
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do do Projeto de Lei nº 55 de 2022 de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes os vereadores Paulo Vitorio Telles de Oliveira, Roque Severgnini, Tadeu Salib dos Santos, Gilberto do Amarante e Eurídes Sutilli.

Sala das Comissões, 24 Outubro de 2022.



Roque Severgnini
Presidente




Gilberto do Amarante
Vice-presidente



Paulo Vitorio Telles de Oliveira
Relator



Eurídes Sutilli
Vereador Membro



Tadeu Salib dos Santos
Vereador Membro

CAMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 24 / 10 / 2022

Horário: 17h45min. Jandra